



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA

DECISÃO PLENÁRIA

Reunião: Ordinária

Nº. 11/2023

Decisão Plenária: Nº 064/2023 – PL/MA

Referência: 2772282/2023: 2ª Reformulação Orçamentária do exercício 2023 do CREA-MA – Homologação da Portaria Ad Referendum nº 144/2023-PRESI/CREA-MA.

Interessado: CREA-MA

EMENTA: APROVA A 2ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO 2023 DO CREA-MA.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão – CREA-MA, reunido nesta data, para análise dos processos e propostas em pauta na 11ª Sessão Plenária Ordinária do exercício de 2023; CONSIDERANDO a apresentação da Proposta da 2ª Reformulação Orçamentária do exercício 2023 do CREA-MA, protocolo nº 2772282/2023, que foi aprovada através da Portaria Ad Referendum nº 144/2023-PRESI/CREA-MA-P. CONSIDERANDO o inciso XIV do Art. 94 do Regimento Interno do CREA-MA, que Compete ao Presidente do Crea resolver casos de urgência, Ad Referendum ao Plenário ou à Diretoria; CONSIDERANDO a competência do Presidente e do Plenário disposta no artigo 4º da Resolução nº 1.037/2011: Art. 4º A proposta orçamentária do Crea será elaborada por seu presidente em conformidade com os Anexos I a VI desta resolução e submetida à apreciação do Plenário do Regional, acompanhada de mensagem demonstrando a origem da receita por categoria econômica e a justificativa da despesa por elemento; CONSIDERANDO a competência do Plenário disposta no artigo 9º do Regimento Interno do CREA-MA, apreciar e decidir proposta de revisão do orçamento, abertura de créditos suplementares e transferência de recursos; CONSIDERANDO que a Proposta foi aprovada pela Comissão de Orçamento e Tomada de contas e a urgência para sua implantação. CONSIDERANDO que de acordo com o expediente da Controladoria do CREA/MA a proposta para transposição Orçamentária de 2023 consiste nos remanejamentos entre dotações orçamentárias diversas, dentro da mesma categoria econômica, objetivando suprir despesas necessárias para as quais não há saldo orçamentário suficiente, necessitando suplementação, a transposição foi realizada dentro dos elementos das despesas correntes para despesas correntes; CONSIDERANDO que o assunto foi discutido em sessão plenária; CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos atinentes a matéria, conforme legislação pertinente; **DECIDIU**, por unanimidade, **APROVAR a 2ª Reformulação Orçamentária do exercício 2023 do CREA-MA**. Encaminhe-se para publicação conforme preceitua o artigo 26 da Resolução 1.037/2011 do CONFEA. Presidiu a reunião o senhor Presidente Engenheiro Civil **LUIS PLÉCIO DA SILVA SOARES**. VOTARAM FAVORAVELMENTE OS CONSELHEIROS REGIONAIS: ANTÔNIO VILSON SILVA DIAS, REGINALDO CARVALHO TELLES DE SOUSA FILHO, MARCELO DE SOUSA CRUZ, IRANDI MARQUES LEITE, SEDIVAN



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA

SANTANA DA COSTA, CIRO DAL BIANCO LOPES, FILOMENA ANTÔNIA DE CAVALHO MATOS, JOELBER COSTA DE OLIVEIRA, NATHALIA CUNHA ALMEIDA PINHEIRO, THOMAZ HENRIQUE OLIVEIRA FERNANDES, RODRIGO JORGE SILVA BRAGA, STÉFFANY BARROS PORTELA, JOSÉ HENRIQUE CAMPOS FILHO, SAMUEL DÓRIA DE CARVALHO JUNIOR, LUÍS ANTÔNIO SIMÕES HADADE, FRANKLYN ROSEVERTHE VERAS DA SILVA, FLÁVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS, AIRTON ANTELMO DE SOUSA, CARLOS RONYHELTON SANTANA DE OLIVEIRA, GREGORI DA ENCARNAÇÃO FERRÃO, FERNANDO ANTÔNIO CARVALHO DE LIMA, RODRIGO DOMINICI SILVA E CATTERINA DAL BIANCO.

Cientifique-se e Cumpra-se

São Luís, 07 de novembro de 2023.

Luis Plecio da
Silva Soares

Eng. Civ. LUIS PLÉCIO DA SILVA SOARES

Presidente do CREA-MA

RN 1114052590

Assinado digitalmente por Luis Plecio da Silva
Soares.
ID: CN=Luis Plecio da Silva Soares, L=BR Brazil,
C=BR Brazil, O=Luis Plecio da Silva Soares
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.11.21 12:27:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0